



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 808
00519**

EMENDA Nº _____/____

DATA
20/11/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
.....			

Altera Medida Provisória que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do art. 911-A, da CLT, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória n. 808/2017 a seguinte redação:

“Art. 911-A. O empregador efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do trabalhador e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal.

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Da forma como proposta pela medida provisória, a obrigatoriedade do empregador fornecer ao empregado comprovante do recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do trabalhador e o depósito do FGTS acarreta obrigatoriedade excessiva e onerosa para as empresas.

_____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA
-------------------------	---------------------



CD/17702.81837-09